

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

**PROJETO DE LEI N° 36 DE 29 DE ABRIL DE 2014**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2014, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2372, de 27 de novembro de 2013, conforme segue:

8	ÓRGÃO: 8 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
801	UNIDADE: 801 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2063	Proj./Ativ. 2.063 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (524)	R\$ 65.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 65.000,00</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução nas seguintes dotações orçamentárias:

4	ÓRGÃO: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: 401 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2011	Proj./Ativ. 2.011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (55)	R\$ 10.000,00
5	ÓRGÃO: 5 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSITO	
501	UNIDADE: 501 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSITO	
1012	Proj./Ativ. 1.012 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (81)	R\$ 10.000,00
1013	Proj./Ativ. 1.013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (82)	R\$ 30.000,00
2014	Proj./Ativ. 2.014 CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (105)	R\$ 10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

8	ÓRGÃO: 8 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
801	UNIDADE: 801 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2062	Proj./Ativ. 2.062 REFLORESTAMENTO - AQUISIÇÃO DE SEMENTES	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (522)	R\$ 5.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ERNANI SENGER,  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Anthony Bairros Peres  
Secretário Municipal da Administração

Regeane Terezinha Simon Lampert  
Procuradora Municipal

Volmar Balk Lampert  
Secretário Municipal da Fazenda